

## VIVÊNCIA DE ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM EM UMA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA

ROSÂNGELA RODRIGUES MOURA; MARIA JOSÉ FEITOSA RODRIGUES; KAREN JENIFFER CARLOS MATEUS.

### RESUMO:

**INTRODUÇÃO:** A Comissão Intergestora Regional (CIR) se configura como instância de gestão compartilhada em um espaço regional com finalidade de construir uma relação permanente e continua de tomada de decisão, pactuações entre os gestores municipais e o estado para a gestão das ações e serviços em uma rede regionalizada. Entendendo que a regionalização é uma orientação constitucional, vale ressaltar a importância da integração dos gestores públicos, para a discussão dos desafios da saúde e elaboração de estratégias que busquem uma melhor forma de operar as ações e serviços na esfera regional. Cabe ainda a CIR, assessorar o estado na disposição dos serviços pelo SUS, para se fazer cumprir os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade de acesso aos serviços de saúde dentro das regiões do Estado.

**OBJETIVO:** Descrever a vivência de alunos do curso de Enfermagem, em uma reunião da Comissão Intergestora Regional-CIR para Pactuação das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) da Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

**MÉTODO:** Trata-se de um relato de experiência, com abordagem qualitativa, realizado na Região de Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará. Os participantes do estudo foram os representantes do Estado e os gestores dos seis municípios que compõem a RS de Juazeiro do Norte (Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha). Além destes representantes estavam presentes oito técnicos das secretarias municipais, a preceptora e os alunos do oitavo semestre de Enfermagem. O estudo se deu em duas etapas, onde a primeira foi a participação dos docentes na reunião e a segunda etapa a busca de artigos em bases de dados na literatura.

**RESULTADOS:** Verificou-se que a reunião apresentou fragilidades e avanços. Como fragilidade observou-se a dificuldade dos secretários em expor os quantitativos dos procedimentos necessários para garantir a assistência ambulatorial e hospitalar dos seus munícipes inviabilizando a pactuação, e a falta de um técnico habilitado para responder prontamente as demandas solicitadas com relação ao Sistema. E como avanços a abertura de negociação entre os participantes, no momento em que foi consensuado que primeiramente os técnicos e secretários fariam a análise das planilhas e em seguida fariam a pactuação. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto verificou-se a efetivação do planejamento ascendente previsto na Lei Orgânica da Saúde e o cumprimento do Decreto 7.508/2011 que prevê a PGASS. Apesar da fragilidade de entendimento e da limitação de alguns técnicos e gestores quanto à importância deste momento na instância regional, realizou-se a programação entre o colegiado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão, Regionalização, Enfermagem